



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



**EDITAL Nº 05/2021/CAMPUS UMUARAMA /FAMED - UFU,
DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PRAZOS PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCSA) DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

O COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, nomeado pela Portaria R Nº 936 de 01 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve e torna público o EDITAL Nº 05/2021/FAMED - UFU, que se refere à divulgação das normas e prazos para a eleição de representante discente para compor o colegiado do Programa.

1. DA ABERTURA

1.1 Inicia o processo de eleição do representante discente do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde(PPCSA) e convoca os discentes para eleição.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 A representação discente será determinada por meio de eleição de chapa e segue os parâmetros seguintes:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



Composição	Representante Discente
Aluno regularmente matriculado no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado	Chapa formada por 1 representante e 1 suplente

2.2 A chapa mais votada será eleita.

2.3 O voto deverá ser direto e secreto através do preenchimento de Formulário (Google Forms). O link para preenchimento será enviado por e-mail no dia 29/03/2021.

2.4 A chapa poderá realizar a campanha eleitoral apenas por meios eletrônicos.

2.5 A eleição dos discentes para o Colegiado do Programa será convocada e conduzida por uma comissão eleitoral formada pelo Coordenador do Programa.

2.6 Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos interessados à representação discente serão recebidas no dia 22 de março de 2021, por meio do formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo 1), que deverá ser encaminhado para o e-mail copme@ufu.br.

3.2 A campanha eleitoral poderá ser realizada por e-mail entre os dias 24 a 26 de março de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



4. DOS RECURSOS

4.1 As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral por meio do e-mail: copme@ufu.br.

4.2 As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas após publicação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

4.3 Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

5. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

5.1 Será feita a publicação do registro da candidatura no Website do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA): <http://www.ppcsafamed.ufu.br/> no dia 23/03/2021.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição acontecerá no dia 30 de março de 2021, através do preenchimento de Formulário (Google Forms). O link para preenchimento será enviado por e-mail no dia 29/03/2021.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração será feita dia 31 de março de 2021, pela Coordenação da Pós Graduação em Ciências da Saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



8. DO RESULTADO

8.1. Será feita a publicação do resultado após a apuração dos votos no dia 31 de março de 2021 no Website do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA): <http://www.ppcsa.famed.ufu.br>.

8.2. Será considerada eleita à chapa que obtiver o maior número de votos.

9. DO MANDATO

9.1 A representação dos discentes terá mandato de 01 ano, com prorrogação por mais 01 ano.

9.2 O representante ou o suplente deverão comparecer às reuniões do Colegiado e representar o interesse dos alunos do Programa, participando de todas as decisões discutidas nas reuniões.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia, 12 de março de 2021.

YARA CRISTINA DE PAIVA MAIA
Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina – Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE

Nome:

Matrícula:

Curso/Ano:

Telefone para contato:

E-mail:

- () Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.
() Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato (a)